



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 783 de quinta-feira, 4 de janeiro de 2024 - Extraordinária

Nº de páginas: 4

## SUMÁRIO:

**PORTARIA Nº 001/2024** - DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2024** - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027.

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 001/2024  
DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado(a) em: 03/01/24  
Canindé de São Francisco, SE  
03 de Jan de 2024  
  
Funcionário  
  
Maria Gilcélia O. Aragão  
Assistente Administrativo  
Mat. 5128

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM  
COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E  
EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS  
REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, BEM  
COMO PARA COMPOR A COMISSÃO DE  
CONTRATAÇÃO.

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe,  
**WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no  
art. 7º e art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Lei Municipal de nº 270/2023  
de 29 de março de 2023.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Agente de  
Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133,  
de 1º de abril de 2021:

#### I – Agente de Contratação:

**MARCOS ANDRÉ DE SOUZA MUNIZ** - CPF: 652.364.755-20.

#### II – Equipe de Apoio:

**ELIAN CAETANO TORRES** - CPF: 004.908.605-75;  
**ANDRÉA DE JESUS SANTOS** – CPF: 007.733.225-31;  
**JOSÉ SEVERIANO DE OLIVEIRA** – CPF: 662.543.104-49.

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, agente de contratação  
designado na forma do caput deste artigo será denominado pregoeiro, nos termos do art.  
8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§2º Compete ao agente de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do  
fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da  
licitação e a homologação do resultado do certame.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da  
primeira, compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente:

I - **MARCOS ANDRÉ DE SOUZA MUNIZ** – CPF: 652.364.755-20 – Presidente;  
II - **ELIAN CAETANO TORRES** - CPF: 004.908.605-75 – Membro;  
III - **ANDRÉA DE JESUS SANTOS** – CPF: 007.733.225-31 – Membro;  
IV - **JOSÉ SEVERIANO DE OLIVEIRA** – CPF: 662.543.104-49.

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/0001-23  
[www.caninde.se.gov.br](http://www.caninde.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação atuar nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3.º Em suas ausências ou impedimentos, a Presidente da Comissão de Contratação será substituída pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao servidor que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidora ou servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

Art. 4.º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco – SE, 03 de janeiro de 2024.

WELDO MARIANO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/0001-23  
[www.caninde.se.gov.br](http://www.caninde.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

## RESOLUÇÃO



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

Criado de Acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 269/2023

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2024

De 04 de janeiro de 2024

##### PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em: 04/01/2024  
Canindé de São Francisco - SE  
04 de Janeiro de 2024  
Funcionário  
  
Maria Gilcélia O. Aragão  
Assistente Administrativo  
Mat.: 9128

Dispõe sobre a convocação e posse dos Conselheiros Tutelares do Município de Canindé de São Francisco/SE eleitos para o quadriênio 2024/2027 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 269 de 29 de março de 2023 e em cumprimento ao disposto nos itens 2 e 80 do Edital nº 01/2023, que convoca o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares de Canindé de São Francisco/SE,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONVOCAR** para serem empossados no cargo de Conselheiro Tutelar, no exercício do mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, os cinco (05) conselheiros tutelares titulares eleitos e os seus respectivos suplentes.

**Art. 2º.** A solenidade de posse dos Conselheiros Tutelares dar-se-á no dia **10 de janeiro de 2024**, às **09 horas**, pela presidente do CMDCA e o Chefe do Poder Executivo Municipal ou por pessoa por ele designada, no auditório da Promotoria de Justiça de Canindé de São Francisco, situada na Rua Antônio Alves Feitosa, nº 51.

**Art. 3º.** A convocação de suplentes de Conselheiro Tutelar, nos casos previstos em lei, obedecerá estritamente à ordem de votação recebida pelos suplentes no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

**§1º.** A convocação prevista no caput deste artigo dar-se-á pela ordem de colocação, convocando-se, em primeiro lugar, o suplente com maior número de votos, posteriormente, o segundo mais votado, e assim sucessivamente, de acordo com a necessidade do Conselho Tutelar do Município de Canindé de São Francisco.

**§2º.** Havendo impedimento à convocação, ou indisponibilidade para convocação, em primeiro lugar, do suplente com maior número de votos, será convocado o segundo mais votado, e assim sucessivamente, já os demais candidatos comporão cadastro de reserva, nos termos do Edital.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco/SE, 04 de Janeiro de 2024.

EDMÍLTON GOMES DO NASCIMENTO  
Presidente do CMDCA

Rua Haydeé de Carvalho, nº 584- Centro, Canindé de São Francisco - SE. Telefone (079)3346-9517  
E-mail: cmdca.canindedesaofrancisco@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>